



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Declaração de Dispensa de Licitação n.º 26/2022**

**Processo n.º:** 202200005004712

**Objeto:** Contratação, em lote único, de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de 864 (oitocentas e sessenta e quatro) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro da Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC, sendo 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas para o cargo de Agente da Polícia Civil da 3ª Classe, 310 (trezentos e dez) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, 60 (sessenta) vagas para o cargo de Papiloscopista de 3ª Classe e 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Substituto.

**Valor da aquisição:** R\$ 6.240.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência e Anexos I-A e I-B (000028113544, 000028113825 e 000028113858) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Recrutamento e Seleção da Superintendência Escola de Governo;

Considerando que os autos foram instruídos com o Despacho n.º 224/2022 - Autorizo Governamental (000028658052); Estudo Técnico Preliminar n.º 3/2022 (000028114046), retificado pelo Estudo Técnico Preliminar n.º 007/2022 (000030244066); Pesquisa de Preços (000028456851, 000028463367, 000028463482, 000028463638, 000028463700, 000028464043, 000028464195, 000028465052, 000028465306); Justificativa de Precificação (000028465936); Justificativa da Dispensa de licitação (000028500724); Proposta do Instituto AACP (000028464043); Documentos de habilitação do Instituto AACP (000028469219, 000028712411 e 000030994542);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (000028114017 e 000030919638);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no **Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93**, visto que o Instituto AACP é uma associação civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, e tem como finalidade desenvolver projetos na área da Educação, dispendo à população em geral atividades complementares às desenvolvidas pelo Estado. Tais atividades têm o objetivo de propor, executar e disseminar programas de treinamento e desenvolvimento, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisa do ensino nas áreas de educação e ação comunitária; recuperar socialmente o indivíduo privado de liberdade, proporcionando o desenvolvimento social e humano, visando sua posterior reintegração na sociedade (consta na Justificativa 000028500724);

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico ADSET n.º 80/2022 da Procuradoria Setorial (000029701258), favorável à contratação em tela.

Considerando que a Câmara de Gestão de Gastos da Secretaria de Estado da Economia, por intermédio da ATA DE REUNIÃO Nº 07/2021, pugnou pela oitiva da Controladoria Geral do Estado - CGE, nas despesas iguais/superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), os autos foram

analisados pela **Gerência de Inspeção Preventiva e Fiscalização** da Controladoria Geral do Estado - CGE, por meio do Despacho n.º 65/2022 - GEIPF/CGE (000030466841) que manifestou pelo prosseguimento do pleito, conforme as recomendações exaradas no referido documento, cumpridas em seu inteiro teor, vide (000030928731) e nova versão da minuta de contrato ( 000030994427), constando o valor total de R\$ 6.240.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil reais) como valor da contratação.

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação do **INSTITUTO AOCP, CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53**, com base no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 80/2022 da Procuradoria Setorial (000029701258). **Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.**

Outrossim, quanto à pesquisa de preços, foi apresentada a Justificativa (000028465936) de lavra da Superintendência Escola de Governo, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 15/06/2022, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 15/06/2022, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro de Comissão**, em 15/06/2022, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 15/06/2022, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030997818** e o código CRC **4AFEACE0**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202200005004712

SEI 000030997818

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26 / 2022, na íntegra, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação do INSTITUTO AOCP, CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53, para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de 864 (oitocentas e sessenta e quatro) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro da Delegacia-Geral da Polícia Civil, sendo 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas para o cargo de Agente da Polícia Civil da 3ª Classe, 310 (trezentos e dez) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, 60 (sessenta) vagas para o cargo de Papiloscopista de 3ª Classe e 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, sendo o valor da contratação de R\$ 6.240.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil reais), nos termos do processo nº 202200005004712.

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, Secretário (a) de Estado, em 15/06/2022, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030968306** e o código CRC **7AF3ABF1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005004712

SEI 000030968306



as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º. O gestor designado responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º. A Procuradora-Geral do Estado, ante a constatação de descumprimento desta portaria, deverá comunicar, incontinenti, a Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, aos 14 de junho de 2022.

Juliana Pereira Diniz Prudente  
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 310253

## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016  
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO

### RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública o resultado final da prova discursiva do candidato abaixo, em atendimento ao cumprimento de decisão judicial.

INSCRIÇÃO	NOME	REGIONAL	NOTA
356600	LUCAS GABRIEL PEREIRA DE TOLEDO	SOLDADO DE 3ª CLASSE HOMEM - GOIÂNIA	2,00

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 15 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 310353

### PORTARIA Nº 1002, de 09 de junho de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 9.380, de 08 de janeiro de 2019, no artigo 19 da Lei Estadual nº 20.491/2019, de 25 de junho de 2019, e suas alterações pela Lei 20.820, de 04 de agosto de 2020, nos termos inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, cominado com o art. 283, da Lei nº 20.756/2020, acata o Relatório Final nº 20 / 2022 SEAD/COSET-13477 (SEI - 000028627419) da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, as orientações contidas nos Despachos nº 1314/2021 e 355/2022 ADSET ( 000025619476 e 000028936345 da Procuradoria Geral do Estado, bem como o conjunto probante contido nos autos de nº 202100005013357 e resolve:

**Art. 1º Absolver** o servidor **Juscelino Lemes, inscrito no CPF**

nº **134.375.501-87**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão Administrativa, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, lotado na Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, da acusação da prática das transgressões disciplinares tipificadas nos incisos XXV e LIII do artigo 202, da Lei Estadual nº 20.756/20.

**Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Integrada da SEAD** para que proceda a publicação desta Portaria e após, encaminhe os autos à **Corregedoria Setorial desta Pasta** para que, dentre outras providências: **a)** adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como o defensor que o assistiu; **b)** alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPA, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto 9.572/2019, para ciência da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** envie cópia desta Portaria às Gerências de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta e da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências complementares, naquilo que lhes couber; e, ao fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial desta Secretaria de Estado da Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 10 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 310339

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

PROCESSO Nº: 202200005004712.

**OBJETO:** Contratação, em lote único, de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de 864 (oitocentas e sessenta e quatro) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro da Delegacia-Geral da Polícia Civil, sendo 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas para o cargo de Agente da Polícia Civil da 3ª Classe, 310 (trezentos e dez) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, 60 (sessenta) vagas para o cargo de Papiloscopista de 3ª Classe e 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Substituto.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Administração.

**CONTRATADA:** Instituto AOC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.240.000,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**RATIFICADO POR:** Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração, aos 15 dias de junho de 2022.

Protocolo 310269

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 369, de 13 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19 e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 (em caso de licitação, na modalidade Pregão, ou contratação resultante do Pregão) e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, em desfavor da empresa Total Vigilância e Segurança Ltda., CNPJ: 06.088.000/0001-71, citada no Boletim de Inspeção nº 9/2021, bem como na Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 10/2021 CGE, ante a presença